



CONTRATO FMS Nº 077/2021

PROCESSO LICITATÓRIO FMS
Nº 001/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº 001/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM DE MARIA E A EMPRESA DROGAMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.

Contrato de Fornecimento Parcelado que firmam, como **CONTRATANTE**, O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM DE MARIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF: 08.851.627/0001-68, com sede na Rua João Pessoa, nº 10, Centro, Belém de Maria – PE, neste ato representada por sua Gestora, a **Sra. Maria Cristina Gonçalves Casale**, brasileira, casada, RG: 2.057.927, inscrita no CPF/MF: 373.034.064-68, residente à Rua Cleto Campelo, Nº 01, Centro, e do outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **Drogamix Distribuidora de Medicamentos Eireli**, com sede à ROD BR 523, nº 32, Quadra C Lote 02 D, Bairro Heliópolis, na cidade de Garanhuns/PE, inscrita no CNPJ/MF: 31.368.706/0001-34, neste ato representada pelo(a) Sr. Cledson Alves Ferreira, Carteira Nacional de Habilitação: 04145357744 – Detran/PE, inscrito no CPF/MF: 031.556.734-19, cujo critério de julgamento foi o de “**menor preço**” por **ITEM** ofertado, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que regulamenta a modalidade Pregão, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, além das demais normas legais pertinentes.

*Em caso de assinatura através de procurador, este deverá estar munido de instrumento **público de procuração**, nos termos do art. 655 e seguintes do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME JURÍDICO

O fornecimento do objeto do presente Contrato, plenamente vinculado ao Pregão e à proposta, rege-se pela Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.02 e subsidiariamente a Lei 8.666, de 21.06.93, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Pregão o Registro de Preço para fornecimento parcelado de medicamentos e materiais médico hospitalares destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Belém de Maria, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.

Parágrafo único – O objeto deste contrato deverá ser fornecido, parceladamente, pela(s) Contratada(s), por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas pelo Município.



CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo para o fornecimento do objeto desta licitação será até **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do Decreto Federal nº 7892/2013, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

§ 1º - A **Contratada** ficará obrigada a trocar o(s) objeto que vier(em) a ser(em) recusado(s) por não atender(em) a(s) especificação(ões) anexas ao Edital, sem que isto acarrete qualquer ônus a Administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente. O prazo para o fornecimento do(s) objeto será(ão) de até **48 (quarenta e oito) horas** contado do recebimento da solicitação de troca.

§ 2º - O prazo de validade dos produtos, não poderá ser inferior a 06(seis) meses contado a partir da entrega dos respectivos produtos solicitados na Ordem de Fornecimento emitida pelo Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto deste contrato será recebido:

I - A fiscalização e a gestão do **CONTRATO** ficarão a cargo de servidores distintos designados pelo órgão **CONTRATANTE** que deverão acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade do fornecimento;

II- A Gestora do Fundo Municipal de Saúde, a Sra Maria Cristina Gonçalves Casale, nomeia como Fiscal de Contrato: Kelle Batista Souto, Mat. 1761, Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único – Os itens deverão ser fornecidos em perfeito estado e com plena condição de uso.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Como contraprestação ao fornecimento do objeto deste acordo, o Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 502.573,94 (Quinhentos e Dois mil, Quinhentos e setenta e três Reais e Noventa e Quatro centavos), de acordo com as quantidades solicitadas pela requisitante, no Anexo I.

§ 1º – O Contratante efetuará o pagamento das faturas referentes ao fornecimento do objeto deste Contrato em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da entrada da mesma no Setor Financeiro do Município de Belém de Maria.

§ 2º - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP- M).



§ 3º - Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: 03.10 Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 10.303 Suporte Profilático e Terapêutico

Atividade Programática: 10.303.1007.2109.0000 Fornecimento de Medicamentos – Farmácia Básica

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

102.111 Assistência Farmacêutica

Órgão: 03.10 Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 10.303 Suporte Profilático e Terapêutico

Atividade Programática: 10.303.1007.2109.0000 Fornecimento de Medicamentos – Farmácia Básica

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

001.001 Recursos Próprios

Órgão: 03.10 Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 10.122 Administração Geral

Atividade Programática: 10.122.1001.2023.0000 Manutenção das Atividades Gerais do Fundo Municipal de Saúde

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

001.001 Recursos Próprios

Órgão: 03.10 Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 10.301 Atenção Básica

Atividade Programática: 10.301.1003.2096.0000 Manutenção das Ações do Programa Saúde da Família - PSF

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

102.002 Atenção Básica

Órgão: 03.10

Unidade Orçamentária: 10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Atividade Programática: 10.302.1011.2107.0000 Manutenção dos Serviços Hospitalares e Ambulatoriais

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

102.015 MAC-Média e Alta Complexidade

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

As alterações, porventura necessárias ao fiel cumprimento deste contrato, serão efetivadas na



forma e condições do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, formalizadas previamente através de Termo Aditivo, devidamente homologado, que passará a integrar este contrato para todos os fins legais.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

O regime jurídico que rege este acordo confere ao Município as prerrogativas constantes dos arts. 58, 77 e seguintes da Lei 8.666/93, as quais são reconhecidas pela **Contratada**.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 8.666/93, caberá à **Contratada**:

I - A responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e civis, decorrentes da execução do presente Contrato, nos termos do art. 71 da Lei 8.666/93.

II - Nos termos do art. 70 da Lei 8.666/93, a **Contratada** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

§ 1º - Obriga-se à **Contratada** a manter-se, durante toda a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas bem como com todas as condições de habilitação exigidas na ocasião do Pregão.

§ 2º - Fornecer rigorosamente de acordo com as especificações constantes no Edital e na sua proposta, obedecidos aos critérios e padrões de qualidade predeterminados.

§ 3º - É expressamente vedada à **Contratada** a subcontratação no todo do objeto do presente acordo, podendo, no entanto, ocorrer a subcontratação de parte desse objeto à empresa(s) especializada(s), mantida, contudo, única, exclusiva e integral responsabilidade da empresa contratada sobre tal objeto. A subcontratação só será permitida desde que avaliada e autorizada previamente pela Contratante, sendo exigida a comprovação da viabilidade e necessidade da subcontratação e atestado de idoneidade da subcontratada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido nas seguintes condições, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas por leis posteriores.

I - Pelo **Contratante**: a) Unilateralmente, em caso de inexecução do objeto contratado, bem como variação de interesse, nos termos do art. 58, I, c/c art. 79, I, da Lei 8.666/93. **Não sendo permitida esta a Contratada**, por tratar-se de preceito de ordem pública, em que se observa o interesse público, e atribuível, tão somente, ao Ente Federativo.



II - Por ambas as partes: a) Na ocorrência de **caso fortuito** ou **força maior**, regularmente comprovado, tornando **absolutamente** inviável a execução do Contrato.

§ 1º - Na hipótese de rescisão contratual nas formas previstas nos incisos I a XI, art. 78 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, terá a Contratada direito, exclusivamente, ao pagamento do(s) bem(ns) fornecido(s) e aceito(s).

§ 2º - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

Se a contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

I – Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do bem não fornecido ou do serviço não prestado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço;

II – Pela recusa em efetuar o fornecimento, caracterizado em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço;

III – Pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do serviço prestado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do bem recusado ou do valor do serviço, por dia decorrido;

IV – Pela recusa da Contratada em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas no serviço prestado, entendendo-se como recusa a substituição do bem ou a prestação do serviço não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço rejeitado;

V – Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no Edital e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

§ 1º - As multas estabelecidas nos incisos anteriores podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.



§ 2º - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

§ 3º - A autoridade competente, em caso de inadimplemento da contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas neste acordo.

§ 4º - O valor da multa deverá ser recolhido à Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde de Belém de Maria, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da notificação da penalidade.

§ 5º - Qualquer contestação sobre a aplicação de multas deverá ser feita por escrito.

§ 6º - Independentemente de cobrança de multas, pela inexecução total ou parcial do Contrato, poderão ainda ser aplicadas à Contratada as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

- a) advertência por escrito;
- b) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Fundo Municipal de Saúde de Belém de Maria, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- c) declaração de inidoneidade, nos termos do art. 87, Inc. IV da Lei 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

Conforme disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, a publicação do presente instrumento será efetuada em extrato, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo à conta do Fundo Municipal de Saúde de Belém de Maria a respectiva despesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Nos termos do § 3º do Art. 55 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, no ato da liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, tudo em conformidade com o disposto no Art. 63 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

A Contratada reconhece o direito ao Fundo Municipal de Saúde de Belém de Maria de paralisar a qualquer tempo ou suspender o fornecimento, mediante o pagamento único e exclusivo do produto já fornecido.

A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos causados ao Fundo Municipal de Saúde de Belém de Maria ou a terceiros, quando da execução do Contrato, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando a Fundo Municipal de Saúde de todas e quaisquer reclamações pertinentes.



A contratada deverá, durante a execução contratual, manter as condições de habilitação apresentada na licitação.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% do objeto contratado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Sob o pálio do art. 55, § 2º, da Lei 8.666/93, fica eleito o foro da Comarca de Belém de Maria - PE, como competente, para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente Contrato.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença das testemunhas que também assinam.

Belém de Maria (PE), 04 de maio de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MARIA CRISTINA GONÇALVES CASALE
Contratante

DROGAMIX DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ/MF: 31.368.706/0001-34
Contratada

TESTEMUNHAS: _____ CPF/MF: _____

CPF/MF: _____



ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ACICLOVIR COMPRIMIDO 200MG COMPRIMIDO	CPR.	1.400	0,23	322,00
2	ACIDO ACETILSALICÍLICO 100mg (AAS)	CPR.	17.500	0,03	525,00
3	ÁCIDO ASCÓRBICO 100 MG/ML INJETÁVEL	AMP.	2.100	0,79	1.659,00
4	ÁCIDO FÓLICO 5MG	COMP	28.000	0,03	840,00
5	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP.	350	4,26	1.491,00
7	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA 500 ML INJETÁVEL SISTEMA FECHADO	AMP.	350	2,70	945,00
9	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRA.	2.100	0,95	1.995,00
10	AMBROXOL, CLORIDRATO 3MG/ML XAROPE INFANTIL	FRA.	1.750	1,59	2.782,50
11	AMBROXOL, CLORIDRATO 6MG/ML XAROPE ADULTO	FRA.	1.050	1,73	1.816,50
12	AMINOFILINA 24 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP.	210	1,30	273,00
13	AMIODARONA 150MG INJETÁVEL	AMP.	350	1,95	682,50
14	AMOXICILINA 250MG PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 60ML	FRA.	1.260	2,70	3.402,00
15	AMOXICILINA 500MG CAPS	CAPS	14.000	0,19	2.660,00
16	AMPICILINA 1G INJETÁVEL + DILUENTE	FRA. / AMP.	420	3,85	1.617,00
17	ANLODIPINO BENSILATO 10MG	CPR.	28.000	0,07	1.960,00
18	ANLODIPINO BENSILATO 5 MG	CPR.	28.000	0,03	840,00
19	ATROPINA SULFATO 0,25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP.	350	0,48	168,00
20	AZITROMICINA 500MG	CPR.	7.000	0,85	5.950,00
21	AZITROMICINA PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	FRA.	700	8,55	5.985,00
22	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI INJETÁVEL	AMP.	700	8,15	5.705,00
23	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI INJETÁVEL	FRA. / AMP.	560	8,76	4.905,60
24	BENZOATO DE BENZILA 25% EMULSÃO TÓPICA	FRA.	1.400	3,55	4.970,00
26	BROMOPRIDA 5MG/ML INJETÁVEL	AMP.	1.400	1,12	



Prefeitura Municipal
BELÉM DE MARIA
SERIEDADE E TRABALHO

					1.568,00
27	CÁLCIO + VITAMINA D	CPR.	1.050	0,85	892,50
28	CAPTOPRIL 25MG	CPR	28.000	0,04	1.120,00
29	CARBAMAZEPINA 200MG	CPR.	21.000	0,18	3.780,00
30	CARBOLITIUM 300MG	CPR.	3.500	0,46	1.610,00
31	CARVAO ATIVADO PÓ 250 G	UND	8	47,00	376,00
32	CARVEDILOL 6,5 MG	CPR.	1.400	0,07	98,00
33	CARVEDILOL 25MG	CPR.	1.400	0,19	266,00
34	CEFALEXINA 500MG	CAPS.	10.500	0,32	3.360,00
35	CEFALEXINA 50MG/ML PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL 60ML	FRA.	840	6,30	5.292,00
36	CEFALOTINA SÓDICA 1G INJETÁVEL + DILUENTE	FRA. / AMP.	560	7,60	4.256,00
37	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G ENDOVENOSO + DILUENTE INJETÁVEL	FRA. / AMP.	420	3,22	1.352,40
38	CETOPROFENO I.M 100MG INJETÁVEL	AMP.	1.400	1,24	1.736,00
39	CETOPROFENO I.V 100MG INJETÁVEL	AMP.	350	3,02	1.057,00
40	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 500MG	CPR.	7.000	0,22	1.540,00
41	CLONAZEPAM 0,5MG	CPR.	7.000	0,12	840,00
42	CLONAZEPAM 2MG	CPR.	14.000	0,10	1.400,00
44	CLORIDRATO DE ATENOLOL 25MG	CPR.	14.000	0,04	560,00
45	CLORIDRATO DE ATENOLOL 50MG	CPR.	14.000	0,05	700,00
48	DEXAMETASONA 0,1% CREME	BIS.	1.400	1,19	1.666,00
49	DEXAMETASONA 4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP.	2.100	0,92	1.932,00
50	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRA.	1.400	1,27	1.778,00
54	DICLOFENACO DE POTÁSSICO 50MG	CPR.	3.500	0,07	245,00
55	DICLOFENACO RESINATO 15 MG/ML GOTAS	FRA.	700	5,03	3.521,00
56	DICLOFENACO SÓDICO 75MG INJETÁVEL	AMP.	2.100	0,69	1.449,00
57	DIMETICONA 75 MG/ML EMULSÃO ORAL - GOTAS	FRA.	1.400	0,82	



Prefeitura Municipal

BELÉM DE MARIA**SERIEDADE E TRABALHO**

					1.148,00
58	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 10MG	CPR.	1.050	0,32	336,00
59	DINITRATO DE ISOSSORBIDA SUBLINGUAL 5MG	CPR.	1.050	0,32	336,00
60	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	AMP.	2.100	0,56	1.176,00
61	DIPIRONA SÓDICA 500MG	CPR.	11.200	0,10	1.120,00
62	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	FRA.	1.400	0,75	1.050,00
63	EPINEFRINA 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP.	700	1,77	1.239,00
64	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO +DIPIRONA 10MG + 250MG COMP	CPR.	5.600	0,45	2.520,00
65	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 10MG	CPR.	2.800	0,56	1.568,00
66	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 20MG INJETÁVEL	AMP.	840	1,25	1.050,00
67	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP.	1.050	1,78	1.869,00
68	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO+ DIPIRONA 6,6 + 333MG/ML FRASCO COM 20ML	FRA.	700	7,19	5.033,00
69	ETILEFRINA CLORIDRATO 10MG/ML INJETÁVEL	AMP.	840	1,38	1.159,20
70	FENITOINA SÓDICA 100MG	CPR.	4.200	0,14	588,00
71	FENOBARBITAL 100MG	CPR.	14.000	0,14	1.960,00
73	FENOTEROL BROMIDRATO 5MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRA.	490	3,80	1.862,00
74	FENTANIL FRASCO AMPOLA 10ML	UND	35	6,37	222,95
75	FITOMENADIONA 10MG INJETÁVEL	AMP.	1.050	1,39	1.459,50
76	FLUCONAZOL 150MG	CAPS.	5.600	0,40	2.240,00
78	FUROSEMIDA 10MG/ML INJETÁVEL	AMP.	210	0,60	126,00
79	FUROSEMIDA 40MG	CPR.	14.000	0,07	980,00
80	GENTAMICINA 40MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP.	350	0,85	297,50
81	GLIBENCLAMIDA 5MG	CPR.	21.000	0,02	420,00
82	GLICEROL 12% CLISTER	FRA.	140	5,30	742,00
83	GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP.	1.400	0,36	504,00



Prefeitura Municipal
BELÉM DE MARIA
SÉRIE D A D E E T R A B A L H O

84	HALOPERIDOL 5MG	CPR.	4.200	0,20	840,00
85	HALOPERIDOL SOL INJ 5MG/ML - 1ML	AMP.	140	1,39	194,60
86	HIDRALAZINA 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP.	210	4,90	1.029,00
87	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	CPR.	21.000	0,02	420,00
88	HIDROCORTISONA 100MG INJETÁVEL	FRA. / AMP.	630	2,78	1.751,40
89	HIDROCORTISONA 500MG INJETÁVEL	FRA. / AMP.	700	4,99	3.493,00
90	IBUPROFENO 300MG	CPR.	11.200	0,14	1.568,00
91	IBUPROFENO 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL 30ML	FRA.	1.400	1,14	1.596,00
92	INSULINA HUMANA NPH FRASCO AMPOLA	UND	210	22,90	4.809,00
93	INSULINA HUMANA REGULAR FRASCO AMPOLA	UND	210	22,80	4.788,00
94	IPATRÓPIO BROMETO 0,25MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 20ML	FRA.	700	0,89	623,00
95	KOLLAGENASE COM CLORANFENICOL CREME 30 G	UND	42	16,10	676,20
96	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2% INJETÁVEL	AMP.	210	3,09	648,90
97	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2%, GELÉIA	BIS.	140	2,53	354,20
98	LORATADINA 1MG/ML XAROPE	FRA.	1.470	2,40	3.528,00
99	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	CPR.	14.000	0,08	1.120,00
100	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG	CPR.	21.000	0,03	630,00
101	MALEATO DE ENALAPRIL 5MG	CPR.	21.000	0,06	1.260,00
102	MEDROXIPROGESTERONA INJETÁVEL	UND	140	10,00	1.400,00
103	METFORMINA CLORIDRATO 500MG	CPR.	18.200	0,07	1.274,00
104	METFORMINA CLORIDRATO 850MG	CPR.	18.200	0,08	1.456,00
105	METILDOPA 250MG	CPR.	12.600	0,47	5.922,00
106	METILDOPA 500MG	CPR.	5.600	0,85	4.760,00
107	METOCLOPRAMIDA 10MG	CPR.	2.800	0,12	336,00
108	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRA.	1.470	0,90	1.323,00



Prefeitura Municipal
BELÉM DE MARIA
SÉRIE D A D E E T R A B A L H O

109	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP.	1.400	0,53	742,00
110	METRONIDAZOL COMPRIMIDO 250MG	CPR.	5.600	0,11	616,00
111	METRONIDAZOL GEL VAGINAL 100MG/G	BIS.	840	5,00	4.200,00
112	MIDAZOLAM FRASCO AMPOLA 10ML	UND	35	5,16	180,60
113	MORFINA SOL INJ 10MG/ML - 1ML	AMP.	140	3,35	469,00
114	NEOMICINA + BACITRACINA 5MG + 250U.I. - BISN 10G	BIS.	1.400	1,63	2.282,00
115	NIMESULIDA 100MG	CPR.	9.800	0,08	784,00
116	NISTATINA CREME VAGINAL 25.000 U.I. - 60G+APLICADOR	BIS.	1.120	3,63	4.065,60
117	NISTATINA SUSP. ORAL 100.000 U.I./ML - 50ML	FRA.	490	4,18	2.048,20
118	NORETISRESTONA 0,35 MG COMPRIMIDO	UND	3.500	0,25	875,00
119	ÓLEO DE GIRASSOL 100ml	FRA.	630	2,81	1.770,30
120	OMEPRAZOL 40MG INJETÁVEL	FRA. / AMP.	840	6,95	5.838,00
121	OMEPRAZOL CÁPSULA 20MG	CAPS.	17.500	0,08	1.400,00
122	OXITOCINA 1ML INJETÁVEL	AMP.	140	1,43	200,20
123	PARACETAMOL 200MG/ML SOL. ORAL GOTAS - 15ML	FRA.	1.750	1,00	1.750,00
124	PARACETAMOL 500MG	CPR.	8.400	0,08	672,00
125	PARACETAMOL 750MG	CPR.	7.000	0,16	1.120,00
126	PREDNISONA 20MG	CPR.	10.500	0,17	1.785,00
127	PREDNISONA 5MG	CPR.	7.000	0,07	490,00
128	PROMETAZINA 25 MG	CPR.	7.000	0,12	840,00
129	PROMETAZINA CLORIDRATO 25MG/ML INJETÁVEL	AMP.	1.820	1,75	3.185,00
132	RISPERIDONA 3MG	CPR.	1.400	0,47	658,00
133	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL ENVELOPE CONTENDO 27,9G	ENV.	1.400	0,55	770,00
134	SALBUTAMOL 0,4 MG/ML XAROPE	FRA.	910	1,16	1.055,60
135	SINVASTATINA 20MG	CPR.	7.000	0,07	490,00
136	SINVASTATINA 40MG	CPR.	7.000	0,12	



Prefeitura Municipal
BELÉM DE MARIA
SERIEDADE E TRABALHO

					840,00
137	SORO FISIOLÓGICO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO 100ML	AMP.	1.050	1,90	1.995,00
138	SORO FISIOLÓGICO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO 250ML	AMP.	1.750	2,29	4.007,50
139	SORO FISIOLÓGICO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO 500ML	AMP.	2.800	2,75	7.700,00
140	SORO GLICOSADO 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO 500ML	AMP.	840	2,85	2.394,00
141	SORO RINGER ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO 500ML	AMP.	1.960	2,99	5.860,40
142	SULFADIAZINA DE PRATA 1%, CREME COM 400G	POTE	140	27,90	3.906,00
143	SULFAMETOXAZOL ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA 40MG + 8MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRA.	1.260	1,57	1.978,20
144	SULFAMETOXAZOL ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA 800MG +160MG COMP	COMP	14.000	0,16	2.240,00
145	SULFATO DE MAGNESIO SOL INJ 50% AMPOLA - 10ML	AMP.	140	7,85	1.099,00
146	SULFATO FERROSO 40MG DE FERRO II	CPR.	20.300	0,03	609,00
149	VALPROATO SÓDICO 250MG LÍQUIDO	SUSP.	252	2,97	748,44
151	VITAMINA DO COMPLEXO B SOLUÇÃO INJ - 2ML	AMP.	700	0,91	637,00
152	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B3, B5, B6	CPR.	7.000	0,10	700,00
153	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA (PACT 100 UND)	PCT.	210	4,47	938,70
154	ABSORVENTE PÓS PARTO	UNID	1.400	0,50	700,00
155	AGULHA HIPODERMICA 13X4,5 CX C/ 100	CX	70	7,90	553,00
156	AGULHA HIPODERMICA 25X8 CX C/ 100	CX	7	7,90	55,30
157	ÁLCOOL A 70% FR C/1000ML	FRA.	350	3,99	1.396,50
158	ÁLCOOL EM GEL 70% 500ML	FRA.	168	3,49	586,32
159	ÁLCOOL IODADO A 1% FR C/1000ML	UND.	210	10,50	2.205,00
160	ALGODÃO HIDRÓFILO COM 500G CADA ROLO COR BRANCA EM EMBALAGEM ENVOLTA EM PAPEL E PLÁSTICO	ROLO	280	10,00	2.800,00



Prefeitura Municipal
BELÉM DE MARIA
SÉRIE D A D E E T R A B A L H O

161	APARELHO GLICOSIMETRO, ESPECIFICACOES TÉCNICAS, DIMENSAO: 81 MM (ALTURA) X 62 MM (LARGURA) X 19 MM (PRONFUDIDADE), PESO: 60 G, FONTE DE ENERGIA: UMA BATERIA DE LÍCIO CR 2032 3V, VIDA DA BATERIA APROXIMADAMENTE 1.000 TESTES, VISOR: LCD, SAÍDA EXTERNA: INTERFACE DO COMPUTADOR RS232, MEMÓRIA: 180 RESULTADOS COM DATA E HORA, DETECCAO AUTOMATICA DE INSERCAO DO ELETRODO, DETECCAO AUTOMATICA DE CARREGAMENTO DE AMOSTRA, CONTAGEM REGRESSIVA AUTOMÁTICA DO TEMPO DE REACAO, MODO DE ESPERA (STAND BY): O CONSUMO DE ENERGIA INFERIOR A 20 UA, DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 3 MINUTOS SEM ACAO, CONTROLE DE TEMPERATURA, CONDICÕES DE OPERACAO: 10C ~ 40C, CONDICÕES DE TRANSPORTE E PARA GUARDAR: - 20C ~70C E UMIDADE RELATIVA DE 5% ~95% UNIDADE DE MEDIDA: MG/DL OU MMOL/L E FAIXA DE MEDIDA: 20 ~600 MG/DL (1.1 ~33,3 MMOL/L) MARCA ON CALL PLUS.	UND	35	40,00	1.400,00
162	ATADURA DE CREPE 10CM PACOTE COM 12UNIDADES	PCT.	700	3,12	2.184,00
163	ATADURA DE CREPE 15CM PACOTE COM 12UNIDADES	PCT.	1.050	4,90	5.145,00
164	ATADURA DE CREPE 20CM PACOTE COM 12UNIDADES	PCT.	700	6,85	4.795,00
165	BOLSA P/ COLOSTOMIA ORIF. 50MM BOLSA ABERTA DE UMA PEÇA TRANSPARENTE, RECORTAVEL DE 10 A 70 MM, TAM GRANDE DE UMA PEÇA TRANSPARENTE, RECORTAVEL DE 10 A 70 MM, TAM GRANDE	UND.	35	0,59	20,65
166	BOLSA P/ COLOSTOMIA ORIF. 60MM BOLSA ABERTA DE UMA PEÇA TRANSPARENTE, RECORTAVEL DE 10 A 70 MM, TAM GRANDE	UND.	42	0,64	26,88
167	BORRACHA LATEX Nº 200 PACT C/15 METROS	PCT.	35	22,00	770,00
168	CAIXA PERFURO CORTANTE CAPACIDADE 20L	UND.	4	5,80	23,20
169	CARVÃO ATIVADO POTE COM 250G	POTE	7	47,50	332,50
170	CAT GUT CROMADO 0 COM AGULHA 4-0 CX C/24	cx	21	89,20	1.873,20
171	CAT GUT CROMADO 1 COM AGULHA 4-0 CX C/24	cx	21	89,00	1.869,00
172	CAT GUT CROMADO 2 COM AGULHA 4-0 CX C/24	cx	21	89,00	1.869,00
173	CAT GUT SIMPLES 0 COM AGULHA 4-0 CX C/24	cx	21	89,00	1.869,00
174	CAT GUT SIMPLES 1 COM AGULHA 4-0 CX C/24	cx	21	89,00	



Prefeitura Municipal
BELÉM DE MARIA
SÉRIE D A D E E T R A B A L H O

					1.869,00
175	CAT GUT SIMPLES 2 COM AGULHA 4-0 CX C/24	cx	21	89,00	1.869,00
176	CATETER NASAL P/ OXIGENIO TIPO OCULOS	UND.	700	0,86	602,00
177	CATETER P/ VENOPUNÇÃO 14G	UND.	3.500	0,75	2.625,00
178	CATETER P/ VENOPUNÇÃO 16G	UND.	2.800	0,61	1.708,00
179	CATETER P/ VENOPUNÇÃO 18G	UND.	2.800	0,76	2.128,00
180	CATETER P/ VENOPUNÇÃO 20G	UND.	2.800	0,76	2.128,00
181	CATETER P/ VENOPUNÇÃO 22G	UND.	2.800	0,75	2.100,00
182	CATETER P/ VENOPUNÇÃO 24G	UND.	2.800	0,91	2.548,00
184	CLOREXIDINA SOL TÓPICA 2% DEGERMANTE 2% FRASCO 1000ML	FRA.	350	15,22	5.327,00
185	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO COM CAPACIDADE 1.200ML	UND.	70	2,97	207,90
186	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO COM CAPACIDADE 2.000ML	UND.	420	3,68	1.545,60
187	COLETOR UNIVERSAL POTE COM 60 ML	UNID.	2.100	0,40	840,00
188	COMPRESSA CIRURGICA 50CMX45CM (PCT 50 UND)	PCT.	35	53,00	1.855,00
189	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTERIL 7,5CM X 7,5CM PACOTE C/500 UNIDADES	PCT.	840	9,44	7.929,60
190	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 7,5CM X 7,5CM PCT. C/10	PCT.	17.500	0,40	7.000,00
191	EQUIPO P/ SORO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL	UND.	5.600	1,14	6.384,00
192	EQUIPO P/ SORO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL	UND.	70	1,25	87,50
193	ESCOVA GINECOLÓGICA DESCARTÁVEL	UND.	700	0,19	133,00
194	ESPARADRAPO COMUM 10CM X 4,5M	UNID.	1.400	6,30	8.820,00
195	ESPARADRAPO COMUM 5CM X 4,5M	UNID.	840	3,05	2.562,00
196	ESPARADRAPO MICROPOROSO 5CM X 4,5M	UNID.	420	2,49	1.045,80
197	ESPÁTULA DE AYRES PCT. C/100	PCT	70	7,20	504,00
198	ESPÉCULO GINECOLOGICO TAMANHO G	UND.	420	0,99	415,80
199	ESPÉCULO GINECOLOGICO TAMANHO M	UNID.	2.100	0,88	1.848,00
200	ESPÉCULO GINECOLOGICO TAMANHO P	UNID	2.100	0,85	



Prefeitura Municipal
BELÉM DE MARIA
SÉRIE D A D E E T R A B A L H O

					1.785,00
201	ESTETOSCÓPIO ADULTO, OLIVAS EM SILICONE, COM ACABAMENTO SEM REBARBAS, CONJUNTO BIAURICULAR EM METAL NÃO OXIDÁVEL, RESISTENTE E FLEXÍVEL, NA CURVATURA DO TUBO "Y", AUSCULTADOR DUPLO, COM DIAFRAGMA RESISTENTE E DE ALTA SENSIBILIDADE PARA AUSCULTA CÁRDIO-PULMONAR, QUE PERMITA O MÍNIMO DE ESCUTA DE SONS AMBIENTAIS E UM MÁXIMO DE SONS PRÓPRIOS DO PACIENTE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNID.	14	20,90	292,60
202	FIO DE NYLON 0, COM AG 1/2, 30 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES	CX.	14	30,40	425,60
203	FIO DE NYLON 1.0, COM AG 1/2, 45 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES	CX.	14	30,20	422,80
204	FIO DE NYLON 2.0, COM AG 1/2, 45 CM . CAIXA COM 24 UNIDADES	CX.	14	30,40	425,60
205	FIO DE NYLON 3.0, COM AG 1/2, 45 CM . CAIXA COM 24 UNIDADES	CX.	70	30,20	2.114,00
206	FIO DE NYLON 4.0, COM AG 1/2, 45 CM . CAIXA COM 24 UNIDADES	CX.	70	30,20	2.114,00
207	FIO DE NYLON 5.0, COM AG 1/2, 45 CM . CAIXA COM 24 UNIDADES	CX.	70	30,25	2.117,50
208	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19X50	ROLO	280	3,25	910,00
209	COMPRESSA GAZE, MATERIAL TECIDO 100 ALGODÃO, TIPO TIPO QUEIJO, MODELO COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS 8 CAMADAS, QUANTIDADE FIOS 13 FIOS/CM2, LARGURA 91CM, COMPRIMENTO 91M, DOBRAS 4 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL	ROL.	210	19,00	3.990,00
210	GEL FIXADOR PARA LÂMINA FOSCA	UNID.	140	7,05	987,00
211	GEL PARA ULTRASONOGRAFIA 5 L	GAL.	28	26,00	728,00
212	LAMINA DE BISTURI Nº 24 Cx. C/100	CX.	70	29,50	2.065,00
213	LÂMINA FÔSCA P / MICROSCOPIA Cx. C/50	CX.	175	5,00	875,00
214	LANCETA CX C/ 100 UNIDADES	CX	350	5,00	1.750,00
215	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 7, ESTÉRIL.	PAR.	2.100	1,59	3.339,00
216	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 7,5 ESTÉRIL.	PAR.	2.100	1,60	3.360,00
217	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 8 ESTÉRIL	PAR.	420	1,62	680,40
218	LUVAS P/ PROCEDIMENTO GRANDE CX C/100	CX.	560	45,30	



Prefeitura Municipal
BELÉM DE MARIA
SÉRIE D A D E E T R A B A L H O

					25.368,00
219	LUVAS P/ PROCEDIMENTO MEDIA CX C/100	CX.	560	45,00	25.200,00
220	LUVAS P/ PROCEDIMENTO PEQUENA CX C/100	CX.	560	45,00	25.200,00
221	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL COM PRENDEDOR DE ELÁSTICO. CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	280	28,00	7.840,00
222	PINÇA SHERON DESCARTÁVEL	UNID.	105	1,00	105,00
223	PINCETA NA COR AMBAR CAPACIDADE 250ML	UND.	105	2,70	283,50
224	PORTA LÂMINA REDONDO, TRANSPARENTE COM DIVISÓRIA INTERNA PARA ARMAZENAMENTO DE 3 LÂMINAS COM TAMPA ROSQUEAVÉL	UNID.	350	0,40	140,00
225	PRESERVATIVO MASCULINO NÃO LUBRIFICADO	UND.	70	0,43	30,10
226	PVPI DEGERMANTE BASE DE PVPI A 10% FRASCO COM 1.000ML	FRA.	168	19,00	3.192,00
227	SAPATILHA PROPE	UND	7.000	0,14	980,00
228	SCALP, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 25,	UND.	14.000	0,25	3.500,00
229	SCALP, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 19	UND.	3.500	0,23	805,00
230	SCALP, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 21	UND.	3.500	0,24	840,00
231	SCALP, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 23	UND.	3.500	0,23	805,00
232	SERINGA DE EMBOLO QUEBRÁVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA COM AGULHA 0,55 X 20	UND.	140	0,71	99,40
234	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML C/AG 25 X 7	UND.	17.500	0,40	7.000,00
235	SERINGA DESCARTAVEL 20 ML C/AG 25 X 7	UND.	17.500	0,49	8.575,00
236	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML C/AG 25 X 7	UND.	17.500	0,20	3.500,00
237	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML C/AG 25 X 7	UND.	17.500	0,25	4.375,00
238	SONDA DE FOLEY C/ 2 VIAS 30CC Nº 10	UND.	70	3,10	217,00
239	SONDA DE FOLEY C/ 2 VIAS 30CC Nº 14	UND.	70	3,00	210,00
240	SONDA DE FOLEY C/ 2 VIAS 30CC Nº 16	UND.	70	3,08	215,60



Prefeitura Municipal
BELÉM DE MARIA
SÉRIE D A D E E T R A B A L H O

241	SONDA DE FOLEY C/ 2 VIAS 30CC Nº 18	UND.	70	3,00	210,00
242	SONDA DE FOLEY C/ 2 VIAS 30CC Nº 20	UND.	70	3,10	217,00
243	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 2,5 C/CUFF	UND.	21	4,45	93,45
244	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 4,5 C/CUFF	UND.	21	4,50	94,50
245	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 5,0 C/CUFF	UND.	21	4,58	96,18
268	SONDA URETRAL Nº 10 DESCARTAVEL	UND.	560	0,52	291,20
269	SONDA URETRAL Nº 12 DESCARTAVEL	UND.	560	0,60	336,00
270	SONDA URETRAL Nº 14 DESCARTAVEL	UND.	140	0,60	84,00
271	SONDA URETRAL Nº 16 DESCARTAVEL	UND.	140	0,38	53,20
272	SONDA URETRAL Nº 18 DESCARTAVEL	UND.	140	0,40	56,00
273	SONDA URETRAL Nº 20 DESCARTAVEL	UND.	140	0,52	72,80
274	SONDA URETRAL Nº 4 DESCARTAVEL	UND.	140	0,51	71,40
277	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA INFANTIL	UNID.	7	0,85	5,95
278	TENSÍOMETRO ADULTO PARA PULSO. MANÔMETRO COM VISOR GRADUADO DE 0 A 300 MM/HG, BRAÇADEIRA ADULTO EM NYLON COM PRENDEDOR EM VELCRO, PÊRA E MANGUITO EM LÁTEX, VÁLVULA REGULADORA EM METAL CROMADO, ACOMPANHADO DE BOLSA PARA TRANSPORTE. COM REGISTRO / CADASTRO NA ANVISA, CONFORME RESOLUÇÃO 260/2002 DE 23 DE SETEMBRO DE 2002	UNID	21	66,00	1.386,00
279	TENSÍOMETRO DIGITAL ADULTO	UND.	14	89,00	1.246,00
280	TENSÍOMETRO DIGITAL INFANTIL	UND.	14	79,90	1.118,60
281	TENSÍOMETRO INFANTIL PARA PULSO. MANÔMETRO COM VISOR GRADUADO DE 0 A 300 MM/HG, BRAÇADEIRA ADULTO EM NYLON COM PRENDEDOR EM VELCRO, PÊRA E MANGUITO EM LÁTEX, VÁLVULA REGULADORA EM METAL CROMADO, ACOMPANHADO DE BOLSA PARA TRANSPORTE. COM REGISTRO / CADASTRO NA ANVISA, CONFORME RESOLUÇÃO 260/2002 DE 23 DE SETEMBRO DE 2002.	UND.	21	65,90	1.383,90
282	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	UNID.	210	14,00	



Prefeitura Municipal

BELÉM DE MARIA

SERIEDADE E TRABALHO

					2.940,00
283	TIRAS REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE. As tiras devem ser embaladas em caixas contendo 50 tiras). As fitas devem ser embaladas em frascos com 25 ou 50 tiras de acordo com a praxe do fabricante, de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. COM CESSÃO EM COMODATO GRATUITO DE 30 APARELHOS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 MESES, MARCA ON CALL PLUS.	CX COM 50 UNIDADES	140	27,70	3.878,00
284	TOUCA DESCARTAVEL FALSO TECIDO 100% POLIPROPILENE NA COR VERDE	PCT.	84	13,50	1.134,00
285	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF DE AR Nº 7,5	UND.	12	4,50	54,00
286	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF DE AR Nº 8,0	UND.	12	4,56	54,72
287	TUBO SILICONE Nº 204 PACT. C/ 15 MT TUBO	PCT.	12	137,00	1.644,00
TOTAL GERAL				R\$ 502.573,94	